



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 216/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-457/98, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 1999.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência